

**O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará**, em Sessão Virtual do dia 17 de março de 2021, tomou as seguintes decisões:

**ACÓRDÃO Nº. 61.389**

(Processo nº. 2015/50249-4)

**Assunto:** Recurso de Reconsideração.

**Recorrente:** Sr. Antonio Nazaré Elias Correa, Ex-Prefeito Municipal de Nova Timboteua.

**Advogado:** José Augusto Correa Dias da Silva. OAB/PA n.º 8570.

**Recorrido:** Acórdão nº. 54.358 de 20.01.2015.

**Relator:** Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 1.º, inciso XX do Ato 63, de 17/12/2012 - RITCE-PA, conhecer do Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. Antonio Nazaré Elias Correa, Ex-Prefeito Municipal de Nova Timboteua, e dar-lhe provimento parcial, para manter a irregularidade das contas, porém com devolução da quantia reformada para R\$ 44.896,66 (quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos), mantendo-se as multas da decisão recorrida.

**ACÓRDÃO N.º 61.390**

(Processo n.º 52553-8/2019)

**Assunto:** RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO

**Recorrente:** ANTÔNIO NAZARÉ ELIAS CORREA, Ex-Prefeito do Município de Nova Timboteua

**Decisão Recorrida:** Acórdão n.º 58.852, de 09/05/2019

**Proposta de Decisão:** Conselheira Substituta MILENE DIAS DA CUNHA

**Formalizadora da Decisão:** Conselheira ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES (Art. 191, §3º, do RITCE-PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da proposta de decisão da Relatora, com fundamento no art. 1º, inciso XX, do Ato n.º 63, de 17 de dezembro de 2012, conhecer do Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. ANTÔNIO NAZARÉ ELIAS CORREA, Ex-Prefeito do Município de Nova Timboteua, e, no mérito, julgar-lhe parcialmente procedente para manter o julgamento pela irregularidade das contas, afastando, contudo, o débito imputado ao recorrente, no valor de R\$ 5.371,90 (cinco mil trezentos e setenta e um reais e noventa centavos).

**ACÓRDÃO N.º 61.391**

(Processo nº. 2018/51110-8)

**Assunto:** RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO.

**Recorrente:** NILSON PINTO DE OLIVEIRA, Ex-Secretário de Estado de Educação

**Advogado:** Dr. MANOEL DE JESUS SILVA FILHO, OAB/PA nº 7448

**Decisão Recorrida:** Acórdão nº 57.462, de 19.04.2018

**Relator:** Conselheiro Substituto DANIEL MELLO

**Formalizador da Decisão:** Conselheiro FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO (§ 3º do Art. 191 do RITCE/PA)

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos da Proposta de Decisão do Relator, com fundamento no art. 1º, inciso XX do Ato 63, de 17.12.2012 do RITCE/PA, conhecer do Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. NILSON PINTO DE OLIVEIRA, Ex-Secretário de Estado de Educação, para no mérito negar-lhe provimento, mantendo o Acórdão ora recorrido em todos os seus termos.

**ACÓRDÃO N.º 61.392**

(Processo n.º 50461-1/2009)

**Assunto:** APOSENTADORIA

**Requerente:** INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

**Relator:** Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso II, e parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do Ato Aposentadoria consubstanciado na Portaria AP Nº 3106, de 30/09/2008, em favor de RAIMUNDA NAZARÉ DE BARROS REIS, na função de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

**ACÓRDÃO N.º 61.393**

(Processos n.ºs 52383-9/2010, 50186-4/2011 e 51640-9/2011)

**Assunto:** ADMISSÃO DE PESSOAL

**Requerente:** SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

**Relator:** Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso I, parágrafo único e 35 da Lei Complementar nº 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos atos de nomeações por Concurso Público em favor de, NORMA MARIA PINHEIRO DOS REIS, MARIA GORETTI PAIVA DE LEMA, LIANE COELHO GARCIA, LUCILENE MARIA FARIAS PEREIRA, GELMA HELENA BARBOSA DE CARVALHO, JEANE BRAGA DA SALVA, ANTÔNIO GUIMARÃES JARDIM DA SILVA, SÁVINA MARIA VIANA PANTOJA, EDILENE MADEIROS LOPES ARANHA, LAURIANE MARIA QUEIROZ NUNES, SANDRA MAGALI BASTAS SOUZA, HELOISA ELLEN MENDES GONÇALVES, LUCIANE DO SOCORRO MARQUES DA COSTA, MARIA DO SOCORRO DA PAIXÃO GAMES, MARIA CRISTINA DA SILVA GOULART, ANGELA IZABEL CORDEIRO DE OLIVEIRA, MARIA IZAURA DIAS DE MELO, EVELIN PAULA DA SILVA FRANCO, PRISCILA FERNANDES GUSMÃO, PAULA DANLELE SENA DE OLIVEIRA, JOSÉ DE RIBAMAR SANTOS DE ASSIS, MÁRCIA DO SOCORRO AZEVEDO DOS PASSOS, IRACELINDA DO SOCORRO DOS SANTOS MOUTA, EDI DO CARMO FERREIRA DA NATIVIDADE, WALDECIR DA SILVA AMARAL, ADRIANA SUELY MONTEIRO BENJAMIM, NANCY CRISTINA DOS SANTOS TRINDADE, HEBER SIMEI DE SOUZA CALANDRINE, TEONICE CONCEIÇÃO DA SILVA GUIMARÃES, MANASSES TEIXEIRA DOS REIS, PATRÍCIA EMANOELA MELÉM DE FIGUEIREDO, LILDINEIA DA CONCEIÇÃO CASTRA RO-

CHA, JUVENAL DE OLIVEIRA VIDAL, ALESSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DA SILVEIRA, GLAUCIANE RIBEIRO MONTEIRO, POLLYANNA DE SOUZA DA SILVA, LEILIANE PINHEIRO LOBATO, EDINEI MONTEIRO DE BRITO, MARCELO DE LIMA MACIEL, EDYR RODRIGUES DE FREITAS JUNIOR, MORGANA CINTYA SARAIVA SILVA, IRDALENE DE JESUS COELHO COUTINHO, LAURA SOARES DA SILVA, ALESSANDRA DE NAZARÉ CARDOSO PEREIRA, TATIANE SARAIVA SERRÃO, EDICELY CRISTINA CARVALHO DA SILVA, ADRIANA SANTOS DE ALBUQUERQUE, TATIANA CRISTINA DIAS DE OLIVEIRA, ODEMAR RAIMUNDO GONÇALVES BAENA JUNIOR, KEILA DA COSTA BARBOSA, ABNER DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, FRANCISCA WRISSELLIA AUGUSTO NORONHA, JOSINELMA DOS SANTOS PIRES, TALITA MACEIÓ PIMENTEL, ROSANE DA SILVA REIS, KÉSIA KAROLINE DA SILVA PIRES, SILVIOCLEY DOS SANTOS MAGALHÃES, ALEX MACIEL DOS SANTOS DA SILVA, MELQUIZEDEQUE VIANA DOS SANTOS, MICHELE ARAUJO CHAGAS, MARIA DO SOCORRO DA SILVA BRANDÃO, JOSIVANE QUARESMA TRINDADE, LEILA CLARA TAVARES CUNHA, WALDIMARY MARIA MARTINS CALDAS, SILVIA FERNANDES DE ARAÚJO DINELLI, MICHELI SOUZA DE OLIVEIRA, HELIANE MÁRCIA FARIAS SOARES, INGRID SILVA DO NASCIMENTO, REJANE SILVEIRA BAPTISTA, SOLANGE DO SOCORRO LAMEIRA DOS SANTOS, MARIA ELIETE DE AVIZ ROSA, MARCIA MARIA RODRIGUES SANTANA, CARMEM EUNICE ROCHA CANUTO, RAIMUNDO LUCIVALDO FERREIRA LOBATO, ELIANA SAMPALHO CAMBRAIA, MICHELLY MILENY MESQUITA DE SOUZA, LEIDIANE GEMAQUE DE SOUSA, RAQUEL RODRIGUES DE ANDRADE, NAZARÉ DO SOCORRO SILVA FERREIRA, ELLEN GLAICE DO SOCORRO DE CARVALHO PAULO, ARIELA RENATA DOS SANTOS PINHEIRO, JORDANA DE ALMEIDA DOS SANTOS, SUZEANE CAMPOS DE SOUZA, JORGE WELLINGTON DE OLIVEIRA SOUZA, MARCELLE DOS SANTOS PINHEIRO, CLAUDIO ABNER FERREIRA DOS SANTOS, IVALDO DA COSTA ROSA, MARIA LENY DE JESUS SANTANA, CAROLINA LAGO ALVES, GILMARA QUADROS DOS SANTOS, ANAILCE GAMES DE SOUZA, MARIA DO SOCORRO FERREIRA CHAVES, NILMA RODRIGUES BARRA, MARCILENE CARDOSO FERREIRA, BRUNA LORENA DO ESPÍRITO SANTO CUNHA, ANA CRISTINA MIRANDA UCHOA, ROSI MARY BRAGA DE FREITAS OLIVEIRA, MARIA MÁXIMA CORREA DE SOUZA, CRUZVALDINA SOARES DA CUNHA, EDINEIA DUTRA DO NASCIMENTO, MARIA VANERES BATISTA PINHO, JANAINA DE SOUSA TAVARES ROCHA, SANDY GOUVEIA FIRMINO, LÁZARO WLADIMIR PAUXIS ESTEVES NETO, VIVILANE CRISTINA DA SILVA PEREIRA DE SOUZA, ANA PAULA BRASIL SANTOS, TEREZINHA CORREA BARBOSA, THAIS DE CARVALHO RODRIGUES, RAQUEL GAIA DE CASTRA, JONAS SOUZA DOS SANTOS, FRANCILÚCIA XAVIER BORGES DA SALVA, EUSIRENE LAPES GONÇALVES, ARY SANTOS DO NASCIMENTO, LZABEL DE SOUSA MAIA, MYLENNE LAMEIRA DO NASCIMENTO, JACQUELINE AVIZ MARQUES, GILMA PIMENTEL PEDROSO CABRAL, MARCELO DOS SANTOS BEZERRA, ELIS FRANCI BRAGA DE NAZARÉ, VANJA DO SOCORRO TAVARES BARBOSA, EDLÉIA DA SILVA BRAGA, BERNADETE EUGÊNIA DA SILVA DE SENA, REGINA DO SOCORRO CORREA QUEIROZ, MÁRCIO CARDOSO MOREIRA, LVANE FERREIRA DE JESUS, ARIELA DUARTE DA COSTA, ELIANE SOUSA FERNANDES, ANDERSON FERREIRA LIMA, JORGE LUIZ SOUZA DE OLIVEIRA, NATALINA DA SILVA CARNEIRO, DEBORA DOS REIS SILVA DOS SANTOS, ERMITA AMARAL MONTEIRO BRITO, JOBIA CRISTINA BENTES DA SILVA, ROSANGELA DE AVIZ SILVA, LUCIREZ VIANA AMORAS, EDNA MARCOS DOS SANTOS, KLÉBIA DE FÁTIMA MENDES DOS SANTOS, LUCIANA SANTOS DA CONCEIÇÃO, SIMONE DO SOCORRO DA SILVA MELO, IONAR CRISTIANE ALHO DE SOUSA, IVANISE MARIA TAVARES BARROS, MARIA JOSÉ CUNHA DA SILVA, LILIANE CARDOSO BEZERRA, CELIA MOTA DOMINGUES, MARIA DA PENHA ALVES PEREIRA BENDELAK, DERLÚCIA MARIA SIMÕES DOS SANTOS, CRISTINA MARIA BARBOSA BORDALO, SELMA RUTE BORGES DUTRA, ROSINEIDE NASCIMENTO BRANDÃO VIEIRA, LÍDUINA MESQUITA SILVA, DEUSANA LÚCIA SENA BATISTA, SILVIA ROSANA DE OLIVEIRA FRANCO, DIRLENE ARACATY LOBATO, MARIENE SILVA FRANCO, ANGÉLICA DOS ANJOS SANTIAGO, LUIZ FABIANO CASTRO DE SOUZA DA COSTA, AGILDO AFONSO JASTES, FERNANDO DO NASCIMENTO SARGES, ROGERIO ARAÚJO COSTA, SILVIO FARO DA SILVA, ANTÔNIO RODRIGUES SERRÃO, JOÃO PAULO RIBEIRO DOS ANJOS, LUIZ FERNANDO ARAÚJO E SOUZA. MAX LIMA AMARAL, EDIELSON DOS SANTOS ANTUNES, RONAN CUSTODIO DA COSTA, WALDEVINO GUERREIRO FORMIGOSA, PEDRO MARCELO ROSA DOS REIS JUNIOR, ANA PAULA DE AZEVEDO BANHOS, HEVELLI LIMA DOS SANTOS, FLAVIA COSTA DO NASCIMENTO, JOAQUIM MARCELINO DOS SANTOS PINHO, CÉRES NUNES DE ALMEIDA GOUVEA, RUBENY MARREIRA VIDAL, WANA MANFREDI CALADO, REDSON RUY DA SILVA, WAGNER VALENTE DO COUTO DE ANDRADE, MARCIA CRISTINA BARBOSA DA COSTA, MAURO COELHO RIBEIRO, BRANCA SOLANGE DAMASCENO CARDOSO, EDITH SILVA MOURA DE MOURA SOUSA, DANIELI DO SOCORRO BRITO BATISTA, CARLA ALESSANDRA DOS REIS HABER, MÁRCIA GYSELE PIANCO DE GOES CASTRO, FRANCISCA SEBASTIÃO DE CARVALHO PIRES, JORGE LUIZ BORDALLO PANTOJA, ANTÂNIO MANUEL PINTO, MÁRIO JOSÉ MENDES LEITE, ONILDA ELIANA RAMOS BARROS GONÇALVES, ADEMAR CORREA DE MORAES JUNIOR, AGRICOLA LEÃO FEIO, CARMINDA FONTENELE PARENTE, CÍNTIA TAIS DO SOCORRO BAÍA TRAJANO e RAIMUNDO WAGNER COELHO, aprovados em concurso público realizado pela Secretaria de Estado de Saúde Pública.

**ACÓRDÃO N.º 61.394**

(Processo n.º 2010/52299-3)

**Assunto:** ADMISSÃO DE PESSOAL

**Requerente:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

**Relator:** Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do relator, com fundamento no art. 34, inciso I e parágrafo único, e art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro dos Atos de Admissão de Pessoal em favor de Augusto César Campos Miranda, Rubeilton Guilherme Sales, Lila Pinto da Costa de Moraes, Elisabete de Oliveira Aquino Sequeira, MaRiA